



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Decreto nº. 15.055 de 09 de Fevereiro de 2017.

Movimenta Créditos Orçamentários
do Orçamento Anual do Município
de Porto Velho por Transferência
de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, amparado pelo Art. 6º da Lei nº. 2.475 de 21 de dezembro de 2017, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2018.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transferência de recursos orçamentários no valor de R\$ 1.845.200,00 (Hum milhão, oitocentos e quarenta e cinco mil e duzentos reais).

Art. 2º - As transferências são decorrentes da repriorização de categoria econômica (corrente ou capital) nas ações de governo e resultantes das realocações de recursos entre as categorias econômicas, grupos de despesas, modalidades de aplicações e elementos de despesas, dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XII do Art. 3º da Lei nº 2.469, de 14/12/2017 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

07.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD

07.12 – FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - IPAM - ASSISTÊNCIA

PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESFERA	NATUREZA DA DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSFERE R\$	REALOCA R\$
07.12.10.302.011.2.039	Atendimento Hospitalar, Laboratorial e Ambulatorial	SEGURIDADE	4.5.90.66	01.05	1.845.200,00	-
			3.3.90.30	01.05	-	1.845.200,00
			SUBTOTAL		1.845.200,00	1.845.200,00
TOTAL GERAL					1.845.200,00	1.845.200,00

Art. 3º - Fica alterado o cronograma de execução mensal de desembolso (quotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto nº. 14.991 de 21 de dezembro de 2017 e o Decreto nº. 14.992 de 21 de dezembro de 2017 (Detalhamento da Despesa).

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

HILDON DE LIMA CHAVES

Prefeito do Município

LUIZ GUILHERME ERSE DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão

LUIZ FERNANDO MARTINS

Secretário Interino Municipal de Fazenda

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor - Presidente do IPAM

JOSÉ LUIZ STORER JÚNIOR

Procurador Geral do Município



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO